



Relatório de Monitoramento 0034/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO:	ANA MARIA DI RENZO – Reitora
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas do Relatório de Avaliação de Controles Internos – RACI nº 03/2017 e 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA 15/2018.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em atendimento às recomendações expedidas no Relatório de Avaliação de Controles Internos – RACI nº 03/2017, 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA 15/2018.

Cuiabá - MT
Dezembro/2018

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 1.1. Objetivos**
 - 1.2. Metodologia**
 - 1.3. Limitações**
- 2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO**
 - 2.1. Produtos Monitorados**
 - 2.2. Implementação das Recomendações**
- 3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**
- 4. CONCLUSÃO**

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado-CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº 03, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em atendimento às recomendações expedidas no Relatório de Avaliação de Controles Internos RACI nº 03/2017 e nº 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA nº 15/2018.

Ressalta-se que, o conteúdo do Relatório de Monitoramento emitido por esta Controladoria conforme a IN 03/2017-CGE-MT, se restringiu a análise da consistência formal dos Planos de Providências de Controle Interno encaminhados pela UNEMAT.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder

Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações.

1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consistiu no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes do Relatório de Avaliação de Controle Interno-RACI nº 03/2017 e nº 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA nº 15/2018, com base no plano de providências de controle interno (PPCI) elaborado pela Entidade.

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, classificou-se as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Definição
A Implementar	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
Em Implementação	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
Implementada	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
Não Implementada	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
Não Aplicável	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutível o cumprimento ou a implementação da deliberação;
Cancelada	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações

emitidas por ocasião da avaliação dos controles internos da área sistêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso que culminou na expedição do Relatório de Avaliação de Controle Interno-RACI nº 03/2017 e nº 11/2018 e Relatório de Auditoria-RA nº 15/2018, com base nos Planos de Providências de Controle Interno (PPCI) elaborado pela Entidade.

Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistemas) conforme indicado no quadro seguinte:

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Contratações e Transferências	Gestão de Contratações Públicas
Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência	Gestão de Pessoas
Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial	Gestão Orçamentária Gestão Contábil e Financeira Gestão Patrimonial

2.2 IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

2.2.1 Grau de Implementação Geral

Foram emitidas 89 (oitenta e nove) recomendações para a Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, deste total, 18 (dezoito) ações, o correspondente a (20,22%) foram implementadas; 71 (setenta e uma) ações o equivalente a (79,78%) estão em implementação; totalizando um grau de implantação geral da ordem de 20,22%.

O grau de implementação das recomendações podem ser observados por vários ângulos, ou seja, por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

2.2.2 Grau de Implementação por Produto

Trata-se do monitoramento dos seguintes produtos: Relatório de Avaliação de Controles

Internos RACI nº 03/2017 e 11/2018 e Relatório de Auditoria 15/2018, as informações contidas neste tópico são equivalentes aquelas apresentadas no tópico anterior, Grau de Implementação Geral, conforme quadro abaixo:

Órgão de Controle	Produto	Número	Ano	Recomendação		TOTAL	Grau de Implementação
				Em Implementação	Implementada		
CGE-MT	RACI	3	2017	27	10	37	27,03%
CGE-MT	Relatório de Auditoria	15	2018	2	3	5	60,00%
CGE-MT	RACI	11	2018	42	5	47	10,64%
				71	18	89	20,22%

2.2.3 Grau de Implementação por Subsistema

Verificou-se que das 89 recomendações, o número maior são direcionadas aos subsistemas Contratações (18) e de Patrimônio (19), seguido de Gestão de Pessoas (15), Orçamento (11), Contábil (11), financeiro (08), Transferências (07), o que pode indicar a necessidade de intervenção junto ao órgão central ou junto aos responsáveis por esses subsistemas.

Subsistema	Recomendação		Total	Grau de Implementação
	Em Implementação	Implementada		
Contratações	15	3	18	16,67%
Transferências	7	-	7	0,00%
Contábil	5	6	11	54,55%
Financeiro	8	-	8	0,00%
Orçamento	2	9	11	81,82%
Patrimônio	19	-	19	0,00%
Gestão_de_Pessoas	15	-	15	0,00%
	71	18	89	20,22%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC, emitido em 13/12/2018

2.2.4 Grau de Implementação por Ponto de Controle

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação		Total	Grau de Implementação
		Em Implementação	Implementada		
Contratações	Aquisição de Bens	3	-	3	0,00%
	Licitação	3	-	3	0,00%
	Dispensas e Inexigibilidades	2	-	2	0,00%
	Adesão Ata de Registro de Preços	6	3	9	33,33%
	Gestão e Fiscalização de Contratos	1	-	1	0,00%
Transferências	Termos de Cooperação Técnica	3	-	3	0,00%
	Transferências Voluntárias	4	-	4	0,00%
Contábil	Contas Bancárias	1	1	2	50,00%
	Demonstrações Contábeis	-	2	2	100,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	2	-	2	0,00%
	Normas e Procedimentos Contábeis	-	2	2	100,00%
	Registros Contábeis	2	1	3	33,33%
Financeiro	Despesas Públicas	2	-	2	0,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	2	-	2	0,00%
	Programação Financeira	1	-	1	0,00%
	Restos a Pagar	3	-	3	0,00%
Orçamento	Créditos Adicionais	-	2	2	100,00%
	Execução Orçamentária	-	5	5	100,00%
	Programação Orçamentária	2	2	4	50,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	4	-	4	0,00%
	Gestão de Bens Imóveis	8	-	8	0,00%
	Gestão de Bens Móveis	7	-	7	0,00%
Gestão de Pessoas	Admissão	4	-	4	0,00%
	Estabilidade	3	-	3	0,00%
	Cessão	2	-	2	0,00%
	Desligamento, Assiduidade e Declaração de bens	1	-	1	0,00%
	Gratificações	2	-	2	0,00%
	Vantagens	1	-	1	0,00%
	Recrutamento e Seleção	1	-	1	0,00%
	Licenças e Afastamentos	1	-	1	0,00%
TOTAL		71	18	89	20,22%

3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Espera-se que o monitoramento das recomendações traga efetividade às ações de controle e aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento dessas recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

O presente trabalho, assim como o controle interno como um todo, apresenta limitações, portanto, dado o prazo exíguo, limitou-se à análise da consistência formal, nos termos da IN 03/2017 CGE-MT, dos Planos de Providências encaminhados pela UNEMAT, nos seguintes Processos:

Processo Protocolo nº 648208/2017, PPCI Nº 13,14,15,16,17,18,19/2018, RACI 003/2017; Processo Protocolo nº 353823/2018, PPCI Nº 03, 04, 05, 06, 07/2018 RACI 011/2018 e Processo Protocolo nº 572339/2018 PPCI 08,09/2018, RACI 11/2018; Processo Protocolo nº 309787/2018, PPCI 002/2018, RA 15/2018.

Vale ressaltar que nos reunimos com os responsáveis pela Unidade Setorial de Controle Interno desta Fundação, afim de identificarmos o andamento das ações para implementação das recomendações. Fomos informados de que a UNISECI tem se esforçado para buscar a adesão de todas as áreas na implementação das recomendações, contudo o número de servidores ainda é insuficiente para a atual estrutura da UNEMAT.

Desta forma o grau de implementação das recomendações por parte da UNEMAT é da ordem de 20,22%, considerando a metodologia utilizada para tal avaliação.

4 CONCLUSÃO

Com base nos PPCIs recebidos em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo desse monitoramento, e conforme demonstrado no subitem 2 deste relatório, existem 71 (79,78%) recomendações com status "em implementação". Neste sentido destaca-se, a necessidade de permanente empenho das áreas técnicas, e o apoio incondicional do nível estratégico nesse processo, para o cumprimento das ações/procedimentos delineadas que estão em andamento.

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle, principalmente no que se refere a melhor estruturação da UNISECI da UNEMAT e consequentemente ao aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio da implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo.

É o Relatório.

À apreciação superior.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2018

Elba Vicentina de Moraes
Auditora do Estado

Aprígio Guilherme Miranda de Freitas
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal